



**SIM**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM - AMTQ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.002/2017-02 PPRP, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM ATRAVÉS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM – AMTQ E EMPRESA NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Termo de Aditivo que entre si fazem, de um lado, de ora em diante chamada simplesmente Contratante a Prefeitura Municipal de Quixeramobim, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim-Ce, devidamente inscrita junto ao CNPJ/MF 07.744.303/0001-68, neste ato, representada pela Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim – AMTQ de Quixeramobim, Sra. Arlene de Sousa Farias, C.P.F. N.º 720.702.423-15, aqui denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado **NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Dom Luiz, 1200, sala 1419, Torre 1 Business, Pátio Dom Luiz Meireles em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.434.514/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Walter Ferreira Carvalho Neto, portador do CPF n.º 312.758.343-53, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial 18.002/2017-PPRP, tem entre si como justo e Contratado o que adiante afirmam e mutuamente pactuam, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e outras disposições legais que regem a matéria, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Aditivo tem como fundamento o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Este termo tem por objeto a prorrogação do contrato oriundo do Pregão Presencial nº 18.002/2017-PPRP, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE LICENÇA DE APLICATIVO TALONÁRIO PARA AUTO DE INFRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PORTÁTIL 203 DPI DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019.

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM - AMTQ**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes dos serviços; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só esta assegurada pelo disposto no Art. 57, inciso II com a Lei nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

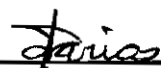
3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a Contratante resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

**CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este termo, continuam com a mesma redação e efeito jurídico, data em que foram celebradas.

E por assim haverem acordados, declaram as partes aceitarem as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam este termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeramobim-Ce, 24 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ARLENE DE SOUSA FARIAS**  
**PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL**  
**DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RODOVIÁRIO E URBANO DE**  
**QUIXERAMOBIM – AMTQ**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE**  
**LTDA - ME**  
**CONTRATADO**

DANIEL PAIVA MENDES  
1- Testemunha  
Nome e CPF 00181758300  
Kybia Nunes da Silva  
2- Testemunha  
Nome e CPF 048.426.303-02.